



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 09 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 036

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Adjudicação	Pág. 001
Despacho	Pág. 003
Extrato de Contrato	Pág. 004
Homologação	Pág. 005
Outros	Pág. 007
Portaria	Pág. 008
Ratificação	Pág. 009
Termo Aditivo	Pág. 010

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO  
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO  
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-07-09T13:28:47-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F302DC6BA9C

09/07/2025, 11:07

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO  
PÍAUI/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 60

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARIO LOPES DA SILVA LTDA - 10.412.465/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	144,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 2.160,0000	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00	0,0000 %	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR - MOTOCICLETA										
2	864,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 34.560,0000	R\$ 49,75	R\$ 42.984,00	19,5979 %	R\$ 9,75
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - PEQUENO PORTE										
3	1.380,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 138.000,0000	R\$ 139,75	R\$ 192.855,00	28,4436 %	R\$ 39,75
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - MÉDIO PORTE										
4	1.680,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 302.400,0000	R\$ 206,88	R\$ 347.558,40	12,9930 %	R\$ 26,88
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										
5	1.080,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 97.200,0000	R\$ 110,00	R\$ 118.800,00	18,1818 %	R\$ 20,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										
6	288,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,33	R\$ 5.855,0400	R\$ 20,33	R\$ 5.855,04	0,0000 %	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - PEQUENO PORTE										
7	552,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,17	R\$ 17.757,8400	R\$ 32,17	R\$ 17.757,84	0,0000 %	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - MÉDIO PORTE										
8	840,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 42.000,0000	R\$ 50,00	R\$ 42.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										

Pagina 1 de 2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BA9C**

09/07/2025, 11:07

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Subtotal Adjudicado: R\$ 639.932,88	Subtotal Orçado: R\$ 769.970,28	16,8886 %	R\$ 130.037,40
--	--	-----------	-------------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 639.932,88	R\$ 769.970,28	16,8886 %	130.037,40

São João do Piauí - Piauí, 09 de Julho de 2025

ANA MARCIA COELHO  
PREGOEIRO(A)

Pagina 2 de 2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BAB0**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº **25/2025** de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULANCIAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI”**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Dispensa nº 25/2025 e ADJUDICO o objeto deste para fornecedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita com CNPJ: **61.198.164/0001-60**, com o valor global de **R\$ 30.479,56** (trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme documentos que instruem este processo.

São João do Piauí (PI), 09 de julho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Sra. Ynaiara Coelho Moreira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BABB**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N. 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025 CONTRATO 238/2025  
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita na CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na Rua Francisco Damasceno, 190- SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI, representada neste ato pela sua secretária Ynaiara Coelho Moreira, CPF 014.594.423-93. Contratado do fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita com CNPJ: 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, 1489(rua guaianases,1238)- CAMPOS ELISEOS-SÃO PAULO-SP, neste ato representado pelo Sr. Daniel Resende Gonçalves CPF: 001.652.783-66 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULANCIAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI-PI**  
Recursos: **PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000 - 10.302.0005.2036.0000 - 10.301.0005.2045.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 500;600; 621** Valor Global de R\$ 30.479,56 ( trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) VIGENCIA: 06 (seis) meses . Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João do Piauí (PI), 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sra. Ynaiara Coelho Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F302DC6BAA7

09/07/2025, 11:10

LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO  
PÍAUI/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 60

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Daniel Cavalcante Coelho Porto, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.*

Fornecedor : MARIO LOPES DA SILVA LTDA - 10.412.465/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	144,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR - MOTOCICLETA										
2	864,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 34.560,00	R\$ 49,75	R\$ 42.984,00	19,59	R\$ 9,75
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - PEQUENO PORTE										
3	1.380,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 138.000,00	R\$ 139,75	R\$ 192.855,00	28,44	R\$ 39,75
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - MÉDIO PORTE										
4	1.680,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 302.400,00	R\$ 206,88	R\$ 347.558,40	12,99	R\$ 26,88
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										
5	1.080,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 97.200,00	R\$ 110,00	R\$ 118.800,00	18,18	R\$ 20,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										
6	288,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,33	R\$ 5.855,04	R\$ 20,33	R\$ 5.855,04	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - PEQUENO PORTE										
7	552,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,17	R\$ 17.757,84	R\$ 32,17	R\$ 17.757,84	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - MÉDIO PORTE										
8	840,00	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 42.000,00	R\$ 50,00	R\$ 42.000,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE										
Subtotal Adjudicado R\$ 639.932,88						Subtotal Orçado: R\$ 769.970,28		16,8886 %	R\$ 130.037,40	

Pagina 1 de 2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BAA7**

09/07/2025, 11:10

LICITANET - Termo de Homologação

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 639.932,88	R\$ 769.970,28	16,8886 %	130.037,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Piauí-PI , 09 de Julho de 2025

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Daniel Cavalcante Coelho Porto

Página 2 de 2

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BAD1**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

Procedimento Administrativo nº 76/2025

Procedimento Licitatório nº 25/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULANCIAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI-PI.**

O fornecedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita com CNPJ: 61.198.164/0001-60, apresentou proposta com o valor total de **R\$ 30.479,56** (trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Verifica-se que a proposta foi a única apresentada, foi lançado aviso abrindo prazo de 03 dias uteis para novas propostas que não surgiram, lembramos que é um item de extrema necessidade da administração para a proteção de seus veículos.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

**AUTORIZAÇÃO**

Diante disso, AUTORIZO a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita com CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

São João do Piauí (PI), 09 de julho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Sra. Ynaiara Coelho Moreira****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BA92**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**PORTARIA nº 239 /2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,  
ESTADO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; resolve:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva, MARIANA SANTOS BARROSO, CPF nº 062.381.843-45, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para exercer a função de fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e dos serviços prestados ao Município;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 09/07/2025.

  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
**PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BAC6**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 25/2025. Processo Administrativo: 76/2025. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULANCIAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PIAUL-PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita com CNPJ: **61.198.164/0001-60**, Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João do Piauí (PI), 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Sra. Ynaiara Coelho Moreira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BA88****TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº /2025**

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI e a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção e Combate a Incêndio, bem como demais atividades de prevenção de sinistros e emergências, a serem desenvolvidas pelos bombeiros civis capacitados no âmbito da circunscrição do Município.

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Luiz Carvalho, S/N, Barro Vermelho, nesta cidade de São João do Piauí-PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ, sob Nº 06.553.655/0001-73, representado neste ato por seu secretário, Vinicius Andreti de Sá Moura, residente e domiciliado na Av. Cândido Coelho, 611, cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **COOPERADA**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV** inscrita no CNPJ/PI sob o nº 45.780.571/0001-24, com endereço à Travessa Dr. José Abel, 786, Barro Vermelho, São João do Piauí, CEP: 64.760-000, representado neste ato pelo seu Presidente, Emerson Amorim Pessoa, brasileiro, bombeiro civil, inscrito no CPF sob o nº 058.774.883-41, doravante denominada simplesmente **COOPERANDO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a/ seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O Presente Instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre Prefeitura Municipal e a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV, a fim de expressar interesse comum das partes de cooperar entre si, visando desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção e Combate a Incêndio, prevenção e combate a afogamentos, e demais sinistros e emergências, defesa a vida, da natureza, da ordem e das regras de segurança, elaboração e realização de campanhas, palestras e rodas de conversas para transmitir informações e conhecimentos sobre a forma correta de agir nas diferentes situações de emergência, e demais disposições do art. 3º do Estatuto da Associação, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletivo, fornecimento de material de primeiros socorros no âmbito da circunscrição do Município de São João do Piauí – Piauí.

**Parágrafo Único** – Fica acordado da Cooperada a obrigatoriedade de prestar a ajuda de custo para o cumprimento das atividades de que trata o objeto deste pacto no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), pagos mensalmente até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente na conta-corrente de pessoa jurídica de nº 14.257-3, agência nº 519-3, Banco do Brasil, pertencente à ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV, com sede em São João do Piauí – PI, conforme proposta de abertura de conta em anexo, designado como administrador da conta o, Presidente da Associação, responsável também pela coordenação das atividades de Bombeiro Civil no município cooperado  
**18 541 0013 2117 0000 – AÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro – São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BA88**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	TOTAL
3.3.50.41	Contribuições	Despesas a serem realizados com o pagamento de diárias decorrentes de deslocamentos dos bombeiros civis por motivo de serviço.	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	COOPERADA	COOPERANDO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (COOPERADA/PREFEITURA)**

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O Presente Termo da Cooperação terá vigência de **01 de JULHO de 2025 até 31 de DEZEMBRO de 2025**. Depois do vencimento se de interesse poderá ser firmado novo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI (COOPERADA)**

3.1 Efetuar o apoio financeiro para o comprimento das atividades de que trata o objeto deste pacto no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) pagos mensalmente na conta- corrente de pessoa jurídica de nº 14.257-3, agência nº 0519-3, Banco do Brasil, pertencente à ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV, com sede em São João do Piauí-PI.

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro – São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

**CLÁUSULA QUARTA – COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV-PI (COOPERANDO)**

- 4.1 Efetuar o pagamento de vencimentos dos Profissionais na execução do objeto de que trata o presente instrumento, que serão constituídos por Bombeiros Civis devidamente qualificados, distribuídos em equipes de trabalho na circunscrição do referido município.
- 4.2 Disponibilizar conforme solicitação da Prefeitura do Município, Bombeiros Civis da Unidade, para prestarem os serviços de Bombeiro Civil, realizando abordagens no aspecto preventivo e de Combate a Incêndio, afogamentos e demais sinistros e emergências, bem como o disposto no Art. 3º do Estatuto da Associação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 Os recursos orçamentários destinados a custear as despesas provenientes do presente Termo de Cooperação, serão consignados da seguinte forma:  
**18 541 0013 2117 0000 – AÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIOS**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.50.41**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 O controle e a fiscalização da execução deste Termo serão realizados pelos titulares dos órgãos da Cooperada e do Cooperando.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Compete à Prefeitura Municipal, durante a vigência deste Termo:

- 7.1 Efetuar o pagamento à Cooperada, correspondente a prestação dos serviços e fornecimentos dos materiais tais como: EPI, EPC e EPR, carro-pipa para atendimento a incêndios florestais e de materiais de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar, nos prazos previstos, bem como fornecer todos os meios necessários para a realização das obrigações, devidamente solicitados pela Cooperada e aprovados pela Cooperante;
- 7.2 Fornecer todas as informações necessárias, a fim de dirimir as dúvidas e orientar a Cooperada, quando necessário ao perfeito cumprimento deste Contrato;
- 7.3 Comunicar à Cooperada qualquer irregularidade na execução do presente Contrato.
- 7.4 Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros expressamente autorizados;
- 7.5 Examinar e aprovar as propostas de reformulação do plano de trabalho desde que não impliquem mudanças de objeto;
- 7.6 Custear despesas com alimentação dos Bombeiros Civis em serviços especiais e /ou quando em circunstâncias anormais, caso haja necessidade de reforço para atender situações inerentes ao objeto deste acordo;
- 7.7 Fornecer ao Cooperando as diretrizes, instruções, e demais documentos que tenham implicações no relacionamento operacional e administrativo;

**CLÁUSULA OITAVA – ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV**

Compete à ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV durante a vigência deste contrato:

- 8.1 Prestar os serviços de Bombeiro Civil, visando a Prevenção e Combate a Incêndios, prevenção e combate a afogamentos, e demais sinistros e emergências, defesa a vida, da natureza, da ordem e das regras de segurança, elaboração e realização de campanhas, palestras e rodas de conversas para transmitir informações e conhecimentos sobre a forma

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro – São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

correta de agir nas diferentes situações de emergência, e demais disposições do art. 3º do Estatuto da Associação, com uso e zelo dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletivo, material de primeiros socorros e as orientações do Cooperante;

**8.2** Disponibilizar durante as ocasiões em que a cooperada julgar conveniente, número não inferior a 2 (dois) bombeiros civis para atuarem diretamente no Balneário Jenipapo, nas ações de prevenção e combate a sinistros e eventuais emergências para os quais os profissionais estiverem capacitados;

**8.3** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço prestado;

**8.4.** Cumprir rigorosamente os prazos e horários previamente estipulado pela Cooperante;

**8.5** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados; e se atentar para o estatuto e seguir de forma rigorosas as orientações para segurança sua e de terceiros;

**8.6** Comunicar por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Termo de Cooperação, para adoção das providências cabíveis;

**8.7** Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que culminaram em sua contratação;

**8.8** Manter os funcionários alocados na prestação dos serviços providos dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e garantir seu uso adequado e em cumprimento com a legislação vigente;

**8.9** Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso,

**8.10** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Cooperante e tomar as providências pertinentes;

**8.11** Responsabilizar-se pelos trâmites de segurança do trabalho requisitados pelo local; bem como se responsabilizar de custas acerca de acidentes que ocorrerem decorrente do serviço desde que o Bombeiro Civil esteja devidamente equipado e agiu sem dolo em caso de óbito, o Cooperante se responsabilizará em apurar os fatos e rever indenizações de acordo com as leis vigentes;

**8.12** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

**8.13** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus associados;

**8.14** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do Cooperante;

**8.15** Atender de imediato as solicitações do Cooperante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

#### **CLÁUSULA NONA - DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**9.1** A apuração de responsabilidades por danos aos bens móveis e imóveis da Cooperada à disposição dos bombeiros civis para o exercício das atividades de que trata este Termo será por esta procedida, cabendo a decisão, em caso de divergência quanto à responsabilidade civil, a uma comissão paritária de análise através de abertura de processo administrativo.

**9.2** Os danos materiais que porventura ocorrerem a terceiros, em decorrência da atividade de polícia ostensiva de trânsito celebrada através deste Termo, praticados por bombeiros civis quando de serviço, será de inteira responsabilidade da Cooperada, executando os casos comprovadamente de responsabilidade exclusiva do bombeiro.

**CABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F302DC6BA88**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1 A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento somente se reputará válida se estiver de comum acordo entre os partícipes e expressamente em Termo Aditivo, que o presente aderirá, passando dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1 Depois do cumprimento de todas as etapas administrativas inerentes à formalização caberá a Cooperada proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 A violação das cláusulas acordadas ou a concordância de infração de normas legais implicarão na rescisão deste ajuste, ou, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita de um a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2 No caso de descumprimento das cláusulas, na iniciativa da rescisão caberá à parte que a ela não deu causa, sem pagamento de multa e/ou despesas de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro de São João do Piauí, Estado do Piauí, para diminuir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes cooperadas firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, sob a homologação do Chefe do Poder Executivo, em face do que preceitua o art. 102, XVIII, da Constituição Estadual.

São João do Piauí (PI), 08 de JULHO de 2025.

EMERSON AMORIM PESSOA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV

VINÍCIUS ANDRETI DE SÁ MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255